



POLÍTICA DE VOTO

JULHO DE 2022

POLÍTICA DE VOTO
SPINNAKER INVESTIMENTOS LTDA.

Esta “Política de Voto” (“Política de Voto”) é de propriedade exclusiva da Spinnaker Investimentos Ltda. (“Spinnaker”) e foi elaborado levando-se em consideração a regulação vigente no mercado brasileiro.

Este documento deve ser utilizado apenas para fins informativos, não se tratando de uma oferta de venda ou de uma oferta de compra de cotas de fundos geridos pela Spinnaker.

Nenhuma das informações neste documento modifica ou altera de forma alguma termos e condições estabelecidos em regulamentos, prospectos ou outros documentos de fundos geridos pela Spinnaker

Sumário

1. ANTECEDENTES	4
2. POLÍTICA DE VOTO	4
3. PRINCÍPIOS.....	5
4. COMUNICAÇÃO DE VOTO AOS COTISTAS.....	6
5. PUBLICIDADE	7

1. ANTECEDENTES

A Spinnaker é signatária dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PNUIR), um conjunto de melhores práticas estabelecidas pela ONU. Os signatários dos princípios devem incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) em suas práticas de tomada de decisão e propriedade para aumentar os retornos financeiros, minimizar os riscos e atender às expectativas de seus beneficiários e clientes.

Os signatários da PNUIR assumem o seguinte compromisso:

Como investidores institucionais, temos o dever de agir no melhor interesse de longo prazo de nossos beneficiários. Nessa função fiduciária, acreditamos que as questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) podem afetar o desempenho das carteiras de investimentos (em graus variados entre empresas, setores, regiões, classes de ativos e ao longo do tempo). Também reconhecemos que a aplicação desses Princípios pode alinhar melhor os investidores aos objetivos mais amplos da sociedade. Portanto, sempre que consistente com nossas responsabilidades fiduciárias, nos comprometemos com o seguinte:

- a) Incorporaremos questões ASG nos processos de análise de investimento e tomada de decisão;
- b) Seremos proprietários ativos e incorporaremos questões ASG em nossas próprias políticas e práticas;
- c) Buscaremos divulgações apropriadas sobre questões ASG pelas entidades nas quais investimos;
- d) Promoveremos a aceitação e implementação dos Princípios no setor de investimentos;
- e) Trabalharemos juntos para melhorar nossa eficácia na implementação dos Princípios;
- f) Cada um de nós reportará suas atividades e progredirá na implementação dos Princípios.

No que tange à questão da Política de Voto, destaca-se o compromisso de: **Exercer direitos de voto ou monitorar o cumprimento da política de votação (se terceirizada).**

2. POLÍTICA DE VOTO

A política de voto da Spinnaker tem o objetivo de delinear e comunicar os princípios e regras para o exercício de direito de voto em Assembléias Gerais (“Assembléias”) de fundos ou empresas em que os fundos de investimentos geridos pela Spinnaker (“Fundos”) invistam.

A presente política também possui como objetivo garantir que os Fundos e os cotistas estejam representados em conformidade com seus interesses. Cabe informar que a presente Política pode não se aplicar nos casos de:

- a) Fundos exclusivos ou restritos que possuem em seu regulamento uma cláusula destacando que a Spinnaker não adota Política de Voto para o Fundo;
- b) Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; e
- c) Certificado de depósitos de valores mobiliários (*Brazilian Depositary Receipts – BDR’s*).

3. PRINCÍPIOS

A Spinnaker buscará monitorar as Assembléias dos ativos que compõem a carteira onde tem o poder de representar os Fundos em eventos. Após a divulgação da pauta da Assembléia, os Comitês de Investimento, Risco e *Compliance* irão discutir sobre a posição da Gestora, sempre considerando o que dispõe o artigo 115 da Lei 6.404/76; em outras palavras, o voto será exercido no interesse da companhia, de modo a não incorrer nas possibilidades de voto abusivo com a finalidade de causar dano à companhia ou a outros acionistas.

Não se utilizará dos votos dos Fundos para benefício próprio da Spinnaker ou benefício individual de seus colaboradores. Os Cotistas têm direito a consultar a Spinnaker sobre as decisões dos votos nas Assembléias e verificar sua atuação. O Diretor de Legal & *Compliance* irá assessorar o Comitê Executivo nesse processo, de modo a garantir o respeito à legislação citada e à transparência devida.

Nas eventuais ocasiões em que a Spinnaker representar mais de um Fundo na mesma Assembléia, irá sempre se atentar a equidade entre os Fundos, ou seja, oferecer as mesmas ferramentas e análises às deliberações das Assembléias, de modo a garantir que todos os fundos votem no melhor interesse da companhia.

Participação em Assembléias

Será obrigatória a participação da Spinnaker representando os Fundos nas Assembléias que tiverem deliberação das matérias (“Matérias Relevantes Obrigatórias”) a seguir:

No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselhos de Administração, se aplicável; Nesse caso, o Diretor de *Compliance* deverá fazer o *background check* dos representantes a serem votados e levar o relatório ao Comitê de Gestão.
- Aprovação de plano de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da Assembléia);
- Aprovação de plano de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da Assembléia);
- Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo; e
- Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista, quando ocorrerem alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

No caso de cotas de Fundos:

- Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do Fundo;
- Mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;

- Liquidação do Fundo; e
- Assembléia de cotistas nos casos previstos no artigo Instrução CVM nº 555 / 14, conforme alterada.

Fica a critério exclusivo da Spinnaker a participação nas Assembléias, mesmo quando a pauta tratar de Matérias Relevantes Obrigatórias, se:

- A Assembléia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de estado e não seja possível voto à distância;
- O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo;
- A participação total dos Fundos sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão;
- Se as informações e relatórios disponibilizados não forem suficientes para uma tomada de decisão, mesmo após solicitações adicionais da Spinnaker; ou
- A Spinnaker, após análise com todas as informações disponíveis, não for capaz de tomar uma decisão.

O Diretor de *Compliance* é o responsável em verificar o correto procedimento e execução da Política de Votos por parte dos colaboradores. O Diretor de *Compliance* também deve averiguar se os Fundos participaram das Assembléias com conteúdo das Matérias Relevantes Obrigatórias.

Serão observados os seguintes procedimentos de tomada de decisão e execução para o exercício do direito de voto:

- Ao tomar conhecimento da convocação da Assembléia e da respectiva Ordem do Dia o Diretor responsável pela atividade de gestão convocará o mais breve possível o Comitê de Investimento e proporá o voto que entender melhor refletir a presente Política, informando, se for o caso, a existência de potencial conflito de interesse;
- Convocado, o Comitê de Investimento irá se reunir com antecedência em relação à data da Assembléia;
- O voto a ser proferido pela Spinnaker será decidido pelo Comitê de Investimento por maioria simples em reunião; e
- O representante formalmente indicado pela Spinnaker comparecerá à Assembléia e exercerá o direito de voto da maneira acordada pelo Comitê de Investimento

4. COMUNICAÇÃO DE VOTO AOS COTISTAS

Sem prejuízo do disposto no item 3 acima, os administradores dos Fundos poderão divulgar relatórios referentes aos votos exercidos pela Spinnaker em seus respectivos websites. A Spinnaker compromete-se a manter à disposição dos cotistas em sua sede e arquivar e resumos dos votos proferidos em Assembléias gerais que participar como representante dos Fundos ou abstenções, acompanhados de suas justificativas sumárias, que poderão ser a ela solicitados.

Sem prejuízo do disposto acima, a Spinnaker poderá se abster de divulgar aos cotistas o teor dos votos proferidos quando se referirem a:

- (i) Matérias protegidas por acordo de confidencialidade ou que observem sigilo determinado pela regulação vigente;
- (ii) Decisões que, a critério da Spinnaker, sejam consideradas estratégicas, as quais serão arquivadas e mantidas à disposição da Área de Supervisão de Mercados da ANBIMA; e

- (iii) Matérias cujo voto seja facultativo nos termos do item 3 acima, caso a Spinnaker tenha exercido o direito de voto.

A comunicação aos investidores e resumo dos votos proferidos pela Spinnaker serão por ela arquivados e mantidos, ficando à disposição da Área de Supervisão de Mercados da ANBIMA.

5. PUBLICIDADE

Esta Política foi registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, ficando disponível para a consulta pública, sem restrições, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.spinnaker.com.br>